

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01145/2023

DATA: 26/05/2023

PROCESSO Nº 05293997/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa PEMALEX INDUSTRIA E COMERCIO_LTDA , estabelecida na ROD DR. MENDEL STEINBRUCH, NULL, bairro D INDUSTRIAL, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.652/0001-48 e CGF nº 06.152.900-1 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	39012029	HDPE 1822/0-80 MY. - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA FORMA PRIMARIA, SEM CARGA (DENSIDADE: 0,957 G/CM3). APRESENTAÇÃO: EM PÓ, APLICACAO: RECOBRIMENTO E ACONDICIONAMENTO: EM SACOS DE 20 QUILOS.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF



Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



